

Prova de Contabilidade Geral Comentada



Pessoal, analisando as questões exigidas pela FUNIVERSA da disciplina de Contabilidade Geral aplicada no concurso para perito criminal da Polícia Científica de Goiás, verifica-se algumas incoerências, abrindo espaço para formulação de recursos, conforme passamos a analisar abaixo.

A prova pode ser acessada por meio do seguinte link:

<http://inscricao.universa.org.br/ProcessoSeletivo.aspx?id=b6a39a9e>

Questão 56

Essa questão estava bem elaborada, sem possibilidade de recursos.

a. **Errada.** A responsabilidade dos sócios na sociedade em comum é ilimitada e subsidiária dos sócios em geral e ilimitada e direta somente do sócio que contratou pela sociedade, conforme interpretação do art. 990 do Código Civil: *"todos os sócios respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, excluído do benefício de ordem, previsto no art. 1.024, aquele que contratou pela sociedade"*.

Benefício de ordem (art. 1.024): os sócios não respondem pelas dívidas sociais, senão depois de esgotado o patrimônio da sociedade.

Logo, o erro da questão está em generalizar que o benefício de ordem é excluído a todos os sócios, quando na verdade é excluído somente ao sócio que contratou pela sociedade.

b. **Errada.** A Sociedade em Conta de Participação (SCP), também denominada de **sociedade secreta, não possui personalidade jurídica, patrimônio, e nome empresarial.** Segundo a doutrina, trata-se de mero **contrato especial de investimento.**

c. **Certa**. Destacamos em nosso curso que uma característica importante das sociedades simples é que há **necessidade de contrato escrito**. O contrato deve mencionar o que cada sócio vai entregar para a sociedade e como vai fazê-lo, além de definir a responsabilidade ou não pelas obrigações da sociedade.

d. **Errada**. Destacamos em nosso curso que a característica primordial desse tipo de sociedade é o **caráter ilimitado da responsabilidade de seus sócios**. Na oportunidade, destacamos o art. 1.039 do CC, abaixo descrito:

Art. 1.039. Somente pessoas físicas podem tomar parte na sociedade em nome coletivo, respondendo todos os sócios, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo único. Sem prejuízo da responsabilidade perante terceiros, podem os sócios, no ato constitutivo, ou por unânime convenção posterior, limitar entre si a responsabilidade de cada um.

Veja que o contrato social pode limitar a responsabilidade de cada sócio. Porém, essa limitação somente será válida para a relação entre os sócios. Assim, os sócios continuarão a responder ilimitadamente perante terceiros.

e. **Errada**. Destacamos em nosso curso a importância do art. 1.052 do CC:

Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Assim, por exemplo, se um credor da sociedade não recebeu seu crédito devido poderá, após a execução de todo o patrimônio social e não verificada a integralização completa deste, executar qualquer dos sócios para responder às dívidas até o limite faltante para a integralização completa do capital. Nesse caso, cabe direito a regresso contra o sócio remisso.

Questão 57

Trata-se de uma questão problemática.

A questão exige conhecimento do **Sumário do CPC 00** (Estrutura Conceitual). Exigência, a nosso ver, totalmente descabida, desarrazoada e desproporcional com aquilo que prevê o edital. Tal exigência abre um precedente, pois desconheço qualquer exigência nesse sentido até o momento.

Nesse sentido, cabe ANULAÇÃO da questão pelos seguintes motivos.

Veja que não há menção explícita aos Pronunciamentos do CPC no edital. Geralmente quando o assunto é exigido em provas, o edital prevê ou explicitamente a Estrutura Conceitual ou de forma genérica "Pronunciamento emitidos pelo CPC", essa última forma é mais comum.

Até poderíamos aceitar a exigência do CPC 00, pois analisando friamente o edital, no item 1 consta "Contabilidade Geral". Logo, qualquer assunto de Contabilidade Geral poderia ser exigido, apesar de não existir muita coerência com a própria ementa que fala em "Noções de Contabilidade", não é mesmo?

Porém, logo no início do famigerado Sumário, há a seguinte observação (grifo nosso):

*Observação: Este sumário, **que não faz parte do Pronunciamento**, está sendo apresentado apenas para identificação dos principais pontos tratados, possibilitando uma visão geral do assunto.*

Perceba que a banca exigiu assunto que não faz parte do pronunciamento CPC 00, razão que já seria suficiente para solicitarmos a ANULAÇÃO da questão por extrapolar o disposto no edital que exige "Noções de Contabilidade".

Ocorre que, para piorar a situação, a banca exige conhecimento do Sumário do CPC 00 (já revogado). Com a revisão do pronunciamento (CPC 00 – R1) houve a edição também do seu sumário.

A alternativa "A" apontada como gabarito da questão está baseada no sumário do CPC 00 (já revogado) e não no sumário do CPC (R1), senão vejamos:

Sumário CPC 00 (revogado)

*7. Um pressuposto básico para a elaboração das Demonstrações Contábeis é o da apropriação das receitas e das despesas, com suas mutações nos ativos e passivos e, conseqüentemente, no patrimônio líquido, com fundamento nos momentos em que **seus fatos geradores contábeis ocorrem, e não apenas quando de seus reflexos no caixa**. Isso caracteriza o Regime de Competência. Por outro lado, **esses fatos geradores devem estar fundamentados economicamente, mas respaldados em fluxos de caixa já acontecidos ou em pagamentos e recebimentos por acontecer, mas desde que estes últimos sejam derivados de fatos geradores já ocorridos**. O Regime de Competência exige também a confrontação das despesas com as receitas a que se relacionam.*

Esse item não consta mais no sumário do CPC 00 (R1).

Portanto, não há dúvidas que essa questão está totalmente descabida, pois além de exigir algo fora do previsto em edital, exige conhecimentos de um documento já revogado.

Fonte:

<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>

Questão 58

Questão de redação confusa que acaba gerando dúvidas. O examinador não foi “feliz” ao usar o termo “normalmente”, pois dá margem para interpretações diversas. De qualquer forma a ideia do examinador, na nossa opinião, era que o candidato tivesse o entendimento que nas contas apresentadas, a maior parte do valor deve ser classificado no longo prazo e, portanto, no passivo não circulante. Vamos interpretar esse “normalmente” dessa forma.

- a. **Errada.** As debêntures normalmente são classificadas no passivo não circulante.
- b. **Certa.** Os empréstimos vencidos, em fase de renegociação de prazos, normalmente são classificados no passivo circulante.
- c. **Errada.** O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) são obrigações fiscais que normalmente são classificadas no passivo não circulante.
- d. **Errada?** A provisão para previdência complementar pode, a meu ver, ser classificada tanto no passivo circulante como no passivo não circulante, a depender do prazo de exigibilidade. Assim, somente com as informações fornecidas pela questão, não há como se afirmar que normalmente são classificadas no passivo não circulante. **Cabe recurso.**
- e. **Errada.** O resgate de partes beneficiárias é uma obrigação que normalmente é classificada no passivo não circulante.

Questão 59

Essa questão exige conhecimentos sobre provisões e passivos contingentes, conforme CPC 25. Acho pesado exigir esse tipo de conhecimento em uma prova de noções de contabilidade. Apesar de constar o item “Contabilidade Geral” que abre espaço para qualquer tipo de exigência, não é coerente e razoável exigir um entendimento

específico de um pronunciamento do CPC. Enfim, para resolver essa questão, temos que saber o seguinte:

- i. Se a saída futura de recursos for **provável**, deve ser contabilizado e divulgado em nota explicativa.
- ii. Se a saída for **possível** (mas não provável), não deve ser contabilizado, mas deve ser divulgado em nota explicativa.
- iii. Se a possibilidade de saída de recursos for **remota**, não deve ser nem contabilizado e nem divulgado.

Provisão para Contingências		Provável	Possível	Remoto
Registro Contábil		Sim	Não	Não
Divulgação Explicativas	em Notas	Sim	Sim	Não



BP = Balanço Patrimonial

NE = Notas Explicativas

O que devemos considerar como provável?

Segundo o CPC 25, "uma saída de recursos ou outro evento é considerado como provável se o evento for mais provável que sim do que não de ocorrer, isto é, se **a probabilidade de que o evento**

ocorrerá for maior do que a probabilidade de isso não acontecer”.

Em suma, se a probabilidade for **maior que 50%** devemos entender como provável.

Se for menor que 50% consideramos como possível. A possibilidade remota geralmente é informada pela questão.

Voltando à questão, temos o seguinte fato: na execução de uma obra a empresa estimou indevidamente sobrepreço de 25% nos valores recebidos. A empresa não está sendo investigada, sequer citada.

A banca considerou esse fato como sendo remoto. Porém, acredito que somente com as informações fornecidas pela questão é difícil dizer que trata-se de uma situação remota... enfim, a questão que era para ser objetiva, peca por excesso de subjetividade, pois abre espaço para mais de uma interpretação. O examinador considerou que o fato de a empresa não estar sendo investigada e não ter sido citada gera uma probabilidade remota de perda. Na minha percepção a questão deveria ter dado maiores subsídios para o candidato chegar a essa conclusão. Logo, dá para formular um recurso nesse sentido.

Seguindo a linha de raciocínio que se trata de uma possibilidade remota, temos que não há necessidade de divulgação do fato.

Questão 60

Questão bem elaborada, sem margem para recursos. Estudamos em nosso curso que a reserva de incentivos fiscais foi criada pela Lei nº 11.638/07, adicionando o seguinte artigo à Lei nº 6.404/76:

Art. 195-A. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei). (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007)

Vimos que as doações e subvenções governamentais eram registradas à conta de reserva de capital. Porém, após as alterações na Lei 6.404/76, as doações e subvenções recebidas pela companhia deverão transitar pelo resultado como receitas.

Sendo assim, o valor do lucro líquido recebido com doações e subvenções governamentais poderão constituir reserva de incentivos fiscais.

O **objetivo** dessa reserva, segundo o Manual de Contabilidade Societária (FIPECAFI), é **evitar que as empresas sejam prejudicadas, do ponto de vista tributário, por conta da nova forma de registro contábil das doações e subvenções**, fazendo isso da seguinte forma: permitindo que a entidade registre, em cada exercício em que reconhecer esse tipo de receita, a transferência da conta de Lucros Acumulados para a conta de Reserva de Incentivos Fiscais o exato valor de tal receita, **de forma a não distribuir esse valor como lucros ou dividendos aos sócios**.

Destaca-se que o valor relativo à reserva de incentivos fiscais pode ser excluído da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Logo, alternativa correta "D".

.....
Bem, pessoal, essa é a nossa análise sobre a prova que infelizmente veio fora dos padrões normais de exigência que esperávamos. Mas, faz parte. Aqueles que acham que foram lesados, entrem com os recursos e vamos aguardar a decisão da banca.

Um forte abraço!

POSSATI

gilmarpossati@estrategiaconcursos.com.br

www.facebook.com.br/profgilmarpossati